

Lei. n.º 49

Sumula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 14 alqueires, local a onde está situado o Patrimônio dos Campinhos.

A Câmara Municipal de Ibaté, Estado do Paraná, decretou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte,

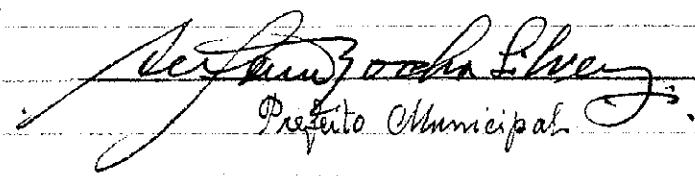
Lei

Artigo 1º) Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma gleba de

terreno, medindo 14 (quatorze) alqueires, local donde está situado o Patrimônio do Campinho, com as seguintes confrontações: Começa no marco número 55^º 8^º, segundo pelo rumo de 80 grau SE, numa distância de 484 metros, até o marco número 55^º E^º, confrontando neste lado com o Espólio do Dr. Luiz de Araújo; seguindo ainda para a direita com um ângulo de 90 grau até o marco número 55^º S^º, numa distância de 162,51 metros, confrontando neste lado ainda com o Espólio do Dr. Luiz de Araújo; segue pelo mesmo rumo, até o marco 55^º S^º numa distância de 537,49 metros, confrontando neste lado com o Espólio do Dr. Florácio Sabino; seguindo ainda para a direita com um ângulo de 90 grau até o marco número 55^º T^º numa distância de 289,40 metros, confrontando neste lado com João Corrêa e Silva; segue pelo mesmo até o marco número 55^º S^º numa distância de 194,60 metros, confrontando neste lado com Júlio F. Brandão; seguindo ainda para a direita com um ângulo de 90 grau até o marco 55^º S^º numa distância de 176,50 metros, confrontando ainda neste lado, com Júlio Ferreira Brandão; segue pelo rumo de 80 grau SW. até o marco número 55^º E^º, numa distância de 523,60 metros, confrontando neste lado com Rael Rx: son Johnson, fechando assim o perímetro de 14 alqueires com o rumo magnético de 80 SW.

(Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti;
aos 27 de Abril de 1955.


Prefeito Municipal